



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Assessoria Correicional



## INFORMAÇÃO N.º 2.461/2024

**Processo** : 202404000504186  
**Interessado** : Corregedoria-Geral da Justiça  
**Assunto** : Solicitação

### Exmo. Senhor 1º Juiz Auxiliar da CGJ,

Trata-se de expediente instaurado em atendimento à decisão proferida pelo Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, Des. Leandro Crispim, nos autos do Proad nº 202403000501104, com a finalidade de analisar a solicitação apresentada pelo Presidente da OAB Subseção de Anápolis, para verificação de instabilidade apresentada no Sistema PROJUDI (eventos 01/03).

Após manifestação da Assessoria Correicional (evento 5) foi proferido despacho no evento 6, determinando o encaminhamento dos autos à Unidade de Atendimento aos Usuários de Sistemas para ciência e manifestação.

Em seguida, a Unidade de Atendimento aos Usuários de Sistemas (eventos 7/9), relata que de fato, nos dias 14, 18, 19 e 20 de março de 2024, ocorreram instabilidades provenientes de problemas na rede dos provedores de internet, afetando a comunicação com a operadora do Tribunal de Justiça; Esclarece, ainda, que conforme informações apresentadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência, a verificação da disponibilidade da URL do sistema PROJUDI é realizada periodicamente por software específico e que eventuais quedas são automaticamente registradas no relatório do sistema.

E por fim, pontua que, as interrupções do sistema por motivos técnicos são consideradas, para fins de prorrogação dos prazos processuais, sempre que ultrapassarem 60 (sessenta) minutos consecutivos ou intercalados, conforme o disposto na Resolução nº 59/2016, deste Tribunal de Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Assessoria Correicional



Assim, os autos foram encaminhados à Assessoria Correicional para manifestação.

Como relatado, o objeto deste procedimento e a reclamação apresentada pelo Presidente da OAB, Subseção de Anápolis, acerca de instabilidades apresentadas no Sistema PROJUDI.

Instada, a Unidade de Atendimento aos Usuários de Sistemas informou que as instabilidades no sistema se deram de forma pontual nos dias 14, 18, 19 e 20 de março, em virtude de problemas na rede dos provedores de internet, afetando a comunicação com a operadora deste Tribunal de Justiça.

Aduz, ainda que a Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência esclarece que a verificação da disponibilidade da URL do sistema PROJUDI é realizada periodicamente por software específico e que eventuais quedas são automaticamente registradas no relatório do sistema, ressaltando que a verificação automatizada não abrange questões relacionadas à rede do usuário e a erros na aplicação, hipótese em que o departamento responsável realiza o registro manual das ocorrências que impactam os usuários em geral para as correções necessárias.

Outro ponto que merece destaque, é a ausência de prejuízos às partes e procuradores em razão de indisponibilidade do sistema, caso essa indisponibilidade ultrapasse 60 (sessenta) minutos consecutivos ou intercalados no período compreendido entre as 06:00 e 23h59m dos dias úteis, conforme prescrição da Resolução nº 59/2016, editada pela Corte Especial do Tribunal de Justiça de Goiás para regulamentar o processo digital no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Logo, verifica-se das informações apresentadas pelos departamentos técnicos deste Tribunal, que as instabilidades apresentadas no sistema PROJUDI foram isoladas em períodos específicos em virtude de problemas na rede dos provedores de internet e já devidamente solucionadas.

Desta forma, sugerimos, salvo melhor entendimento, a comunicação do Presidente da OAB – Subseção de Anápolis, acerca das informações apresentadas pela Unidade de Atendimento aos Usuários de Sistemas (eventos 7/8).



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Assessoria Correicional



Empós, manifestamos pelo encaminhamento dos autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística para as anotações necessárias com o posterior arquivamento

É a informação que submeto a apreciação de Vossa Excelência.

**ASSESSORIA CORREICIONAL – CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia. (assinado e datado digitalmente)**

**José Marlei de Sousa**  
16º Assessor Correicional

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 845188148602 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202404000504186 (Evento nº 11)

**JOSE MARLEI DE SOUSA**

ASSISTENTE

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 18/04/2024 às 17:09

